



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Dispensa de Licitação
Nº 60/2019
Processo Administrativo
Nº 342/2019

INTERESSADO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino;

Prazo de Entrega/Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

Memorando 101/2019

Ibaiti, 30 de agosto de 2019.

PARA: Guilherme Augusto de Oliveira Leite – Secretário de Administração
ASSUNTO: Processo de Dispensa Para Aquisição de Leite Especial

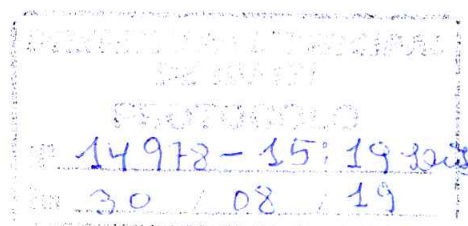
Exmo. Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura de um processo de dispensa para aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino que através de receituário médico necessitam de leite especial para amamentação. Considerando a falta de processo licitatório vigente para compra do objeto supracitado e a necessidade de atendimento, damos por emergência a compra do leite especial. Segue anexo o quantitativo para atendimento de 2 meses.

Respeitosamente,



Tânia Fátima Fadel Bueno
Secretária Mun. de Educação
RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
Portaria 1241 de 02/01/2019



279-08-14

Elvio Ao Duxato
de licenças

A Novartis Segur

Wolke

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Wolke', written over two horizontal lines.



Município de Ibaiti
Solicitação 279/2019
Termo de Referência



Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
279	Aquisição de Material	1	30/08/2019	6	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	341/2019			
Local					
Código	Nome				
102	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Até 30 dias após apr			
Entrega					
Local		Prazo			
Determinado pelo Solicitante		1 Dias			

Descrição:

Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa:

Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino, que através de receituário médico necessitam do leite para amamentação, considerando a necessidade de manter o fornecimento para os alunos se faz necessário o processo de dispensa enquanto o processo licitatório está em desenvolvimento, é dado por emergência a pois o estoque durara por mais uma semana.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018432	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FERRO ZINCO E VITAMINAS A C D) 400gr Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não Contém Glúten. Rendimento: 400 g = 3,1 litros (15 copos) - Tipo Ninho ou de melhor qualidade	LTA	40,00	16,70	668,00
022165	Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 meses (tipo Nan Supreme 1) Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada, 0 a 6 meses (tipo Nan Supreme 1)	LAT	5,00	56,00	280,00
022174	Fórmula infantil hipoalergênica s/ glúten - tipo aptamil pepti Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN (tipo aptamil pepti) Lata de 400g	LAT	20,00	99,43	1.988,60
022175	Leite em pó Zero Lactose 380gr Leite em pó Zero Lactose 380 gr, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças (tipo Ninho Forti + Zero Lactose)	LAT	20,00	15,40	308,00
022176	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ Composto lácteo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácido pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre (TIPO NINHO 1+) Lata de 800g	LAT	20,00	26,99	539,80
022188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+ Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácido pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico (TIPO NINHO 3+)	LAT	8,00	31,97	255,76
TOTAL					4.040,16
TOTAL GERAL					4.040,16

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA**1. - OBJETO**

Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

2. - JUSTIFICATIVA

Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino, que através de receituário médico necessitam do leite para amamentação, considerando a necessidade de manter o fornecimento para os alunos se faz necessário o processo de dispensa enquanto o processo licitatório está desenvolvendo, é dado por emergência a pois o estoque durara por mais uma semana.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS**3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22186	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+ Composto lácteo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre (TIPO NINHO 1+) Lata de 800g	20,00	LAT	26,99	539,80
2	22188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+ Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico (TIPO NINHO 3+)	8,00	LAT	31,97	255,76
3	22165	Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 meses (tipo Nan Supreme 1) Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada, 0 a 6 meses (tipo Nan Supreme 1)	5,00	LAT	56,00	280,00
4	22174	Fórmula infantil hipoalergênica s/ glútem - tipo aptamil pepti Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para	20,00	LAT	99,43	1.988,60

		alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN (tipo aptamil pepti) Lata de 400g				
5	18432	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FERRO ZINCO E VITAMINAS A C D) 400gr Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não Contém Glúten. Rendimento: 400 g = 3,1 litros (15 copos) - Tipo Ninho ou de melhor qualidade	40,00	LTA	16,70	668,00
6	22175	Leite em pó Zero Lactose 380gr Leite em pó Zero Lactose 380 gr, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças (tipo Ninho Forti + Zero Lactose)	20,00	LAT	15,40	308,00
TOTAL						4.040,16

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
OPB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	28.010.128/0001-55
RODRIGO B. DE ALENCAR	13.731.759/0001-96
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA	76.167.634/0001-03

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 1 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2. - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 9.3. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.
- 9.4. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 9.6. - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras
- 9.8. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- 10.2. - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 10.3. - Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.4. - Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 10.5. - A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

10.6. - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 16 de setembro de 2019



TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



2019	Empresa: RODRIGO BORDIN DE ALENCAR CNPJ: 13.731.759/0001-96 Tel: 43.35463020	Rodrigo B. de Alencar CNPJ 13.731.759/0001-96		
Nº	Tipo	QTDE	Preço unit.	Preço Total
1	Leite em pó Zero Lactose 380g fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. (tipo Ninho Forti+ Zero Lactose)	20	15,40	308,00
2	Leite em pó sem lactose (Supra Soy) proteínas isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, Ido, ácido Fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha.400 gramas	20		
3	Leite em pó integral Fort + (com ferro, zinco e vitaminas A,C e D 800 gramas (tipo NINHO	20		
4	Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (tipo aptamil pepti). Lata de 400g	20	99,43	1,988,60
5	Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada -0 a 6 , (tipo Nan Supreme 1) lata de 800g	5	56,00	280,00
6	Composto lácteo contendo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN . Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre;(tipo ninho 1+) lata de 800g	20	26,99	539,80
7	Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN . Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre;(tipo ninho 3+) lata de 800g	8	31,97	255,76
8	Leite UHT integral Zero Lactose, embalagem de 1 litro com tampa NAN Supreme 400g 5/45	10 cx	44,91	449,10

U

U

[Assinatura]



2019	Empresa: <i>Farmácia Popular</i> CNPJ: <i>76.167.634/0001-03</i>			
Nº	Tipo	QTDE	Preço unit.	Preço Total
1	Leite em pó Zero Lactose 380g fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. (tipo Ninho Forti+ Zero Lactose)	20	<i>R\$ 18,35</i>	<i>R\$ 367,00</i>
2	Leite em pó sem lactose (Supra Soy) proteínas isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, Ido, ácido Fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. 400 gramas	20		
3	<i>400g</i> Leite em pó integral Fort + (com ferro, zinco e vitaminas A,C e D 800 gramas (tipo NINHO	<i>20</i> <i>40</i>	<i>R\$ 16,70</i>	<i>R\$ 668,00</i>
4	Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (tipo aptamil pepti). Lata de 400g	20	<i>R\$ 106,00</i>	<i>R\$ 2.120,00</i>
5	Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada -0 a 6 , (tipo Nan Supreme 1) lata de 800g	5	<i>R\$ 66,00</i>	<i>R\$ 330,00</i>
6	Composto lácteo contendo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN . Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre;(tipo ninho 1+) lata de 800g	20	<i>R\$ 30,00</i>	<i>R\$ 600,00</i>
7	Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN . Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre;(tipo ninho 3+) lata de 800g	8	<i>R\$ 32,60</i>	<i>R\$ 260,80</i>
8	Leite UHT integral Zero Lactose, embalagem de 1 litro com tampa	10 cx		

FARMÁCIA POPULAR
Eros Mendes e Santiago Ltda
— CNPJ: 06.457.034/0001-03 —
Rua Joaquim da Silva Reis, 203
CEP: 84.900-000 - Ipiranga - Paraná



2019	Empresa: CNPJ:			
Nº	Tipo	QTDE	Preço unit.	Preço Total
1	Leite em pó Zero Lactose 380g fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. (tipo Ninho Forti+ Zero Lactose)	20	19,92	398,40
2	Leite em pó sem lactose (Supra Soy) proteínas isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina c, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, Ido, ácido Fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha.400 gramas	20	49,92	998,40
3	Leite em pó integral Fort + (com ferro, zinco e vitaminas A,C e D 800 gramas (tipo NINHO	20	44,90	898,00
4	Fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentam diarreia. Aptamil Pepti possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (tipo aptamil pepti). Lata de 400g	20	122,10	2442,00
5	Fórmula infantil de partida com proteína parcialmente hidrolisada -0 a 6 , (tipo Nan Supreme 1) lata de 800g	5	83,80	419,00
6	Composto lácteo contendo Prebio 1 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre;(tipo ninho 1+) lata de 800g	20	40,10	802,00
7	Composto lácteo contendo Prebio 3 - fibra alimentar (frutooligossacarídeo e inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Isento de GLÚTEN. Contendo 18 vitaminas e minerais; rico em cálcio, vitaminas C, D, B1, Ácio pantotênico e biotina; fonte de ferro, vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, ácido fólico, selênio, zinco, fósforo e cobre;(tipo ninho 3+) lata de 800g	8	39,75	318,00
8	Leite UHT integral Zero Lactose, embalagem de 1 litro com tampa	10 cx		



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 16 de setembro de 2019.



TANIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação

- 7 -

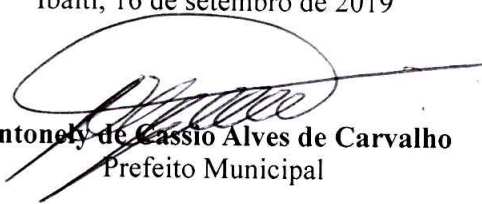
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela **TANIA FATIMA FADEL BUENO, Secretária Municipal de Educação;**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição de leite especial ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 16 de setembro de 2019



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de setembro de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 342/2019

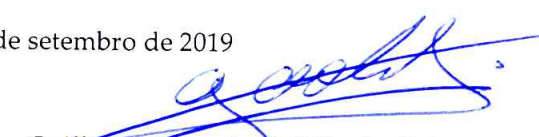
Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2380	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2830	06.005.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 17 de setembro de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	342/2019
Dispensa nº:	3/2019

Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV			
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício nº 163/2019

Ibaiti – (PR), 17 de setembro de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Valor Estimado Total: R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
() Concorrência	() Tomada de Preços	() Convite	() Leilão	() Pregão Eletrônico
() Concurso	() Pregão Eletrônico/SRP	() Pregão Presencial		
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
() Inexigibilidade	() Licitação não Aplicável	() Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial	() Cotação Eletrônica	(X) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
() Repactuação	() Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
() Decisão Judicial	() Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário	() Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)

Referência: Processo Administrativo N° ____/2019

Processo Licitatório n.º ____/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por item

Valor: R\$ 4.040,16 (quatro mil e quarenta reais e dezesseis centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Interessados: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal da Educação

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a referida contratação se faz necessária para atendimento dos alunos da rede municipal que fazem uso de leites através de receituário médico. Ressaltou ainda que não há processo licitatório vigente para compra do objeto, e que o quantitativo solicitado é para atendimento dos alunos por dois meses.

Além disso, frisou que houve a realização de três orçamentos optando-se pela empresa de menor valor, qual seja: Rodrigo B. de Alencar, CNPJ: 13.731.759/0001-96.

Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

No presente caso, a Administração já está tomando providências para a aquisição, através do Pregão Presencial – Registro de Preços para a aquisição do leite descritos no objeto, porém, como se sabe, os processos licitatórios tem prazo para se iniciarem não tendo previsão exata para seu término, o que gerou a necessidade de imediata solução, consistente na contratação direta e imediata de um quantitativo mínimo para que se pudesse atender até a conclusão da licitação, garantindo a amamentação das crianças que estudam na rede municipal e possuem prescrição médica.

Deste modo, cremos que os fatos narrados harmonizam-se com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o que, a nosso ver, autoriza a contratação direta com dispensa de licitação.

Obviamente, é evidente e concreto o risco de dano e de difícil reparação para os infantes. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação para atender as necessidades pelo período de 2 (dois) meses.

Neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. E diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento enquanto se realiza licitação.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário de Administração, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Deixamos de ~~analisar~~ minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.



Ibaiti (PR), 18 de Setembro de 2019

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



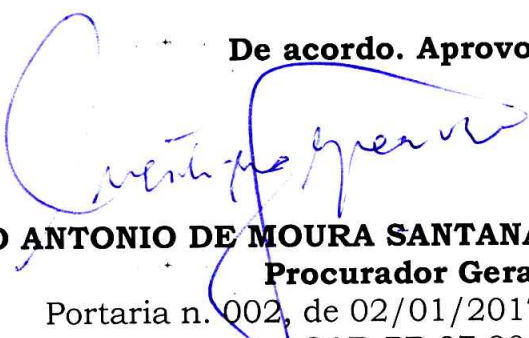
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica

Portaria 049/2017, de 21.03.2017

OAB/PR 75.358

De acordo. Aprovo.



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

- 2 -

Departamento de licitações e contratos

(FL)

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 23 de setembro de 2019



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro:** DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*). Republicada por incorreção da matéria original.

Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 1º.8.2019 | Pag. 10

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1742, DE 5 DE AGOSTO DE 2019*

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
- **Membro:** DANIELLE FERNANDA RODRIGUES DE PADUA, portadora da CI-RG nº 6.734.042-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 007.872.749-92;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- **Suplente:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 3 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (5.8.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*) - Republicada por incorreção da matéria original.
Esta Publicação torna sem efeito e substitui a publicação efetivada no DOM | EDIÇÃO nº 1477 | 5.8.2019 | Pág. 10

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
FUTURA, cn=MUNICÍPIO DE IBAÍ:77008068000141
Dados: 2019.08.06 21:00:39 -03'00'

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

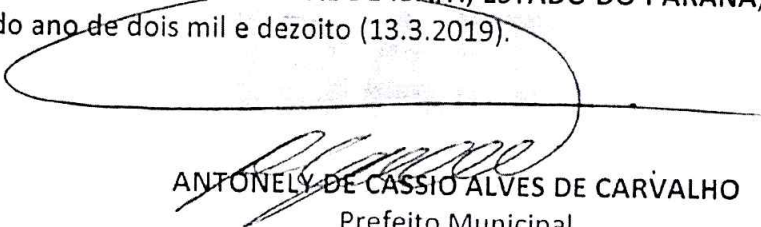
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

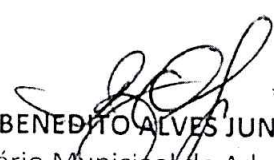
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1380 | IBAÍ, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

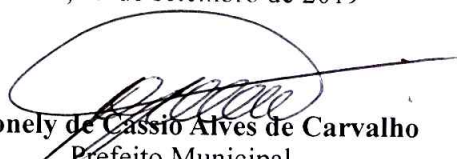
Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 60/2019

Processo Administrativo: nº 342/2019

Ementa: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.167.634/0001-03, RODRIGO B. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 13.731.759/0001-96

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)**, ofertada pela empresas: **ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **13.731.759/0001-96**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/P**, detém o valor de **R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito Reais)**, e a empresa **RODRIGO B. DE ALENCAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **76.167.634/0001-03**, sediada na **RUA PARANA, 150 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR**, detém o valor de **R\$ 3.372,16 (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)** referente ao valor total da dispensa.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...)*

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino, que através de receituário médico necessitam do leite para amamentação, considerando a necessidade de manter o fornecimento para os alunos se faz necessário o processo de dispensa enquanto o processo licitatório está desenvolvendo, é dado por emergência a pois o estoque durara por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



mais uma semana apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 23 de setembro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA ME**

ELIAS HENRIQUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascido em 25 de Agosto de 1947, inscrito no CPF MF sob nº 214.781.559-49 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 786.674, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 503, Casa, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **EMPRESÁRIO**, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 503, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41101267103 e no CNPJ sob nº 76.167.634/0001-03, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **GRACIELE DE SOUSA SANTIAGO**, brasileira, solteira, farmacêutica, natural de Japira, Estado do Paraná, nascida em 10 de outubro de 1981, inscrita no CPF MF sob nº 004.776.769-36 e portadora da cédula de identidade civil RG sob nº7.533.766-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Padre Estevão, nº520, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, regido pelas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:09 SOB Nº 41203549491.
PROTOCOLO: 171623366 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701073984. NIRE: 41206549491.

ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA ME**

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA ME**, e terá sede e domicílio na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 503, Centro, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica elevado para **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor R\$1,00 (um real) cada uma, havendo portanto um aumento de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **ELIAS HENRIQUES**, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ter 72.000 (setenta e dois mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, no total de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**;
- A sócia ingressante **GRACIELE DE SOUSA SANTIAGO**, terá 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, no total de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**;

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas, o capital social totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda corrente nacional, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor de R\$1,00 (um real), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	nº de quotas	(%)	R\$
Elias Henriques	72.000	90,000	R\$72.000,00
Graciele de Sousa Santiago	8.000	10,000	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000	100,00	R\$80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, FARMACIA E DROGARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS VARIADOS (BRINDES, JORNAIS, REVISTAS)- DRUGSTORE.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:09 SOB Nº 41208549491.
PROTOCOLO: 171683366 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701078984. NIRE: 41208549491.

ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO 3
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA ME

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1974, data do Registro na Junta Comercial do Estado de seu domicílio, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, e igualdade de condição e preço, de direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Elias Henriques e Graciele de Sousa Santiago**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:09 SOB Nº 41208549491.
PROTOCOLO: 171683366 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701078984. NIRE: 41208549491.
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA ME

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti (PR), 14 de março de 2017.

Elías Henrique
ELIAS HENRIQUES

Graciele de Sousa Santiago
GRACIELE DE SOUSA SANTIAGO

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:09 SOB Nº 41208549491.
PROTOCOLO: 171683366 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701076984. NIRE: 41208549491.
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

Libertad Boqus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBATÍ
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lúcia - Ibatí - PR
Fone/Fax: 1431 3546-1465 / 3546-3834 - E-mail: tabelionatoibati@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERE ADEIRA de
5Y1NGWx2]-ELIAS HENRIQUES.....
5Y1NFyW0]-GRACIELO DE SOUSA SANTIAGO.....
Ibatí-PR, 15 de Março de 2017.
Em testemunho _____ da verdade de
[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
UNARPEN - SELO DIGITAL
pZ2T.2nND0 5DrWG - eWMF0 4jHXE
Consulte esse selo a <http://unarpem.com.br>

TABELIONATO NEGRO
Vere Adeira de Oliveira Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lúcia - Ibatí - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 17:09 SOB Nº 41208549491.
PROTOCOLO: 171683366 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701078984. NIRE: 41208549491.
ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA
CNPJ: 76.167.634/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:49 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **E374.2D2B.3C3C.A7FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020532596-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.167.634/0001-03**
Nome: **ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.167.634/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/1974	
NOME EMPRESARIAL ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA POPULAR					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS		NÚMERO 503	COMPLEMENTO		
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **14:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.167.634/0001-03

Certidão n°: 182147414/2019

Expedição: 02/09/2019, às 14:41:05

Validade: 28/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.167.634/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2885/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM4344MXR72

REQUERENTE: Bruno Otavio

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2160

76.167.634/0001-03

52600916-99

124

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

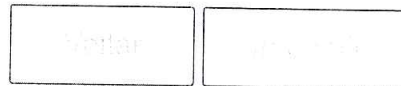
Observações:

Ibaíti, 02 de Setembro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.167.634/0001-03

Razão Social: ELIAS HENRIQUES ME

Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 503 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2019 a 29/09/2019

Certificação Número: 2019083104561363849435

Informação obtida em 02/09/2019 14:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02/09/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76167634000103

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

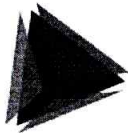
LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2019 14:45:39

Data da última atualização: 02/09/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	76167634000103
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.731.759/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2011	
NOME EMPRESARIAL RODRIGO B. DE ALENCAR					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDFARMA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 150		COMPLEMENTO A	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IBAITI		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardo@vinculo.net.br			TELEFONE (43) 3546-4388 / (43) 3546-3696		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2019** às **13:35:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO B. DE ALENCAR
CNPJ: 13.731.759/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:48 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **5DD9.2596.5AA7.A619**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020618158-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.240.906/0001-25**

Nome: **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 3048/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/12/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET4344M2RRM

REQUERENTE: Fundo Municipal de saúde de Ibaíti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO B. DE ALENCAR - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44636

13.731.759/0001-96

264

ENDEREÇO

RUA PARANA, 150 - A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Observações:

Ibaíti, 12 de Setembro de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13731759000196
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13731759000196!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13731759000196

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2019 14:47:29

Data da última atualização: 16/09/2019 12:00:05

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.731.759/0001-96

Razão Social: RODRIGO B DE ALENCAR

Endereço: RUA PARANA 150 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2019 a 05/10/2019

Certificação Número: 2019090603370315896529

Informação obtida em 16/09/2019 14:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO B. DE ALENCAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.731.759/0001-96

Certidão nº: 183881276/2019

Expedição: 16/09/2019, às 14:41:00

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO B. DE ALENCAR**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.731.759/0001-96, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO BORDIN DE ALENCAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) TEODORO DE ALENCAR		(mãe) MARIA HELENA BORDIN DE ALENCAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/12/1985	IDENTIDADE (número) 8.608.431-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 052.891.189-93	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS		NÚMERO 250	
COMPLEMENTO APTO 801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a tabela anexa) 8147
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RODRIGO B. DE ALENCAR			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANÁ		NÚMERO 150	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar a tabela anexa) 8147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária 4772500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIÊNE PESSOAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rodrigo B de Alencar			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ANL. Emissão 24/05/2011 REVISOR OPR - 14890		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/05/2011 CNPJ Nº 08.608.431/7 Protocolo 14.000.374-9 DE 20/05/2011 RODRIGO B. DE ALENCAR SECRETARIO GERAL	

20 MAIO 2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 60/2019
Processo Administrativo nº 342/2019

Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 60/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME, RODRIGO B. DE ALENCAR - ME , inscrita no CNPJ nº 76.167.634/0001-03, 13.731.759/0001-96

Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2380	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2830	06.005.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesesseis Centavos).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

GRACIELE DE SOUSA SANTIAGO – 004.776.769-36

Contratado

RODRIGO B. DE ALENCAR - ME

RODRIGO BORDIN DE ALENCAR – 052.891.189-93

Contratado



Município de Ibaiti - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 60/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22186 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+				
33962-8 RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		26,99
Item 002: 22188 COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+				
33962-8 RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		31,97
Item 003: 22165 Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 meses (tipo Nan Supreme 1)				
33962-8 RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		56,00
Item 004: 22174 Fórmula infantil hipoalergênica s/ glúten - tipo aptamil pepti				
33962-8 RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		99,43
Item 005: 18432 LEITE EM PÓ INTEGRAL (FERRO ZINCO E VITAMINAS A C D) 400gr				
355-7 ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME	76.167.634/0001-03	Classificado		16,70
Item 006: 22175 Leite em pó Zero Lactose 380gr				
33962-8 RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		15,40

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Ibaí - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 60/2019



Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001						
Item 001: 22186	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 1 - TIPO NINHO 1+					
33962-8	RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		ADQUIRIDO	26,99
Item 002: 22188	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO 3 - TIPO NINHO 3+					
33962-8	RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		ADQUIRIDO	31,97
Item 003: 22165	Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 meses (tipo Nan Supreme 1)					
33962-8	RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		ADQUIRIDO	56,00
Item 004: 22174	Fórmula infantil hipoalergênica s/ glútem - tipo aptamil pepti					
33962-8	RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		ADQUIRIDO	99,43
Item 005: 18432	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FERRO ZINCO E VITAMINAS A C D) 400gr					
355-7	ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME	76.167.634/0001-03	Classificado		ADQUIRIDO	16,70
Item 006: 22175	Leite em pó Zero Lactose 380gr					
33962-8	RODRIGO B. DE ALENCAR - ME	13.731.759/0001-96	Classificado		ADQUIRIDO	15,40

Qtde. itens vencedores : 006
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 60/2019

Página:1

Data abertura: 23/09/2019

Data julgamento: 23/09/2019

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 76.167.634/0001-03		CNPJ: 13.731.759/0001-96	
				Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO	LAT	20,00	0,00		26,99 *	
002	COMPOSTO LÁCTEO CONTENDO PREBIO	LAT	8,00	0,00		31,97 *	
003	Fórmula Infantil de Partida 0 a 6 m	LAT	5,00	0,00		56,00 *	
004	Fórmula infantil hipoalergênica s/	LAT	20,00	0,00		99,43 *	
005	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FERRO ZINCO E	LTA	40,00	16,70 *			
006	Leite em pó Zero Lactose 380gr	LAT	20,00	0,00		15,40 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				668,00		3.372,16	



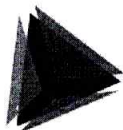
CNPJ: 76.167.634/0001-03 - ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME

CNPJ: 13.731.759/0001-96 - RODRIGO B. DE ALENCAR - ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5523 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/09/2019 10:28:44



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	60
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	342
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino
Dotação Orçamentária*	0600212361001020423390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.040,16
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 60/2019

Processo Administrativo: nº 342/2019

Ementa: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Base Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993.

Empresa: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 76.167.634/0001-03, RODRIGO B. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 13.731.759/0001-96

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, apresentado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos)**, ofertada pelas empresas: **ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **13.731.759/0001-96**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 503 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/P**, detém o valor de **R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito Reais)**, e a empresa **RODRIGO B. DE ALENCAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **76.167.634/0001-03**, sediada na **RUA PARANA, 150 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR**, detém o valor de **R\$ 3.372,16 (Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)** referente ao valor total da dispensa.

A necessidade da aquisição, tratando-se de medicamentos fornecidos através de determinações judiciais, enquadra-se no disposto no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, podendo causar dano irreparável ou de difícil reparação:

Desta forma é **DISPENSÁVEL** a licitação de acordo com o art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-PR
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino, que através de receituário médico necessitam do leite para amamentação, considerando a necessidade de manter o fornecimento para os alunos se faz necessário o processo de dispensa enquanto o processo licitatório está em desenvolvimento, é dado por emergência a pois o estoque durará por mais uma semana apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 23 de setembro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEG | Edição no 1511 | 23.9.2019 | Pág. 9-10

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 60/2019
Processo Administrativo nº 342/2019

Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEG | Edição no 1511 | 23.9.2019 | Pág. 11

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA Nº 60/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME, RODRIGO B. DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ nº 76.167.634/0001-03, 13.731.759/0001-96

Objeto: Aquisição de leite especial para alunos da rede municipal de ensino.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2380	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2830	06.005.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 4.040,16 (Quatro Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de setembro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS HENRIQUES E SANTIAGO LTDA - ME
GRACIELE DE SOUSA SANTIAGO – 004.776.769-36
Contratado

RODRIGO B. DE ALENCAR - ME
RODRIGO BORDIN DE ALENCAR – 052.891.189-93
Contratado

*Está publicação torna sem efeito e substitui a publicação na SEG | Edição no 1511 | 23.9.2019 | Pág. 11